



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 052/2002 – CIB/GO

Goiânia, 17 de Outubro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A aprovação do ajuste na Programação Pactuada e Integrada – PPI, e Resolução CIB nº 047/2002;
- 2- O fato de que alguns municípios tiveram o seu limite financeiro reduzido, no que se refere aos Recursos Federais da Assistência de Média e Alta Complexidade (SUS), para cobertura da população referenciada, conforme a PPI;
- 3- Que os mecanismos de Controle e Regulação ainda se encontram em fase de implantação; e
- 4- Que os recursos para a Assistência à Saúde da população devem estar disponíveis onde deles necessitar o cidadão.

RESOLVEM:

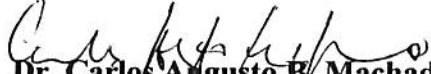
- Aprovar que a Secretaria de Estado da Saúde possa efetuar transferências Fundo a Fundo, em favor dos municípios que apresentarem produção de serviços superior ao previsto, à título de antecipação da compensação financeira, possibilitada pelo Fundo de Reserva do Fundo Estadual de Saúde para as ações de Assistência à Saúde;
- Estabelecer e garantir que as transferências ocorrerão sistematicamente e com vistas a se proceder ajustes e correções necessárias, devendo os municípios comprovarem a utilização desses recursos com a população referenciada nos termos da PPI, com remessa mensal à SES/GO dos documentos de produção e pagamento dos serviços, para a continuidade dos ajustes.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB